

REQUERIMENTO Nº 062/2022

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no artigo 237 da Lei Orgânica do Município de Adamantina o qual aduz que “A saúde é direito de todos e dever do Município”;

Considerando que o Município “garantirá o direito à saúde mediante o direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas em todos os níveis” (art. 238, III, LOMA);

Considerando a notícia trazida ao conhecimento desta Casa, relatando supostas falhas no protocolo de atendimento do Pronto Socorro da Santa Casa de Adamantina, concernente as especialidades que deveriam ser oferecidas sob a forma de plantão, nos moldes previstos no artigo 2º da Resolução do CFM nº 1451/95 o qual aduz que “a equipe médica do Pronto Socorro deverá, em regime de plantão presencial, ser constituída, no mínimo, por profissionais das áreas de Anestesiologia, Clínica Médica, Pediatria, Cardiologia, Cirurgia Geral e Ortopedia”;

Considerando por fim, o anseio da população local que clama, ansiosa, pela oferta de medicina especializada em nosso Pronto Socorro, sobretudo, dando cumprimento ao dispositivo do CFM nº 1451/95 que vem causando insegurança e intranquilidade aos nossos munícipes.

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, nos termos do art. 17 da LOMA, para que officie o Senhor Prefeito do Município, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74, XVI da LOMA, as seguintes informações:

1. Como são conduzidos e executados os plantões médicos no Pronto Socorro de Adamantina? Presenciais ou à distância? Qual a escala de Plantões? Qual o número de plantonistas em 24 horas? Quais as Especialidades atendidas nos plantões? Qual o número médio de atendimentos diários?

2. As especialidades mínimas exigidas no artigo 2º da Resolução do CFM nº 1451/95 estão sendo regularmente atendidas?

3. A administração do nosocômio municipal tem se mostrado satisfatoriamente eficaz e superando as expectativas na condução do funcionamento do pronto socorro e nas demais áreas de atendimento?

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de abril de 2022.

PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador